



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 276/2016 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 9525/2013 - 31268, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 639/2014 - SRH, de 07 de março de 2014, que outorgou a JOCINELI PRADO RIBEIRO FERREIRA E OUTROS inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 678.996.506-82, em seu artigo 1º,

ONDE SE LÊ: "Outorgar a JOCINELI PRADO RIBEIRO FERREIRA E OUTROS, CPF/CNPJ nº 678.996.506-82 (...)"

LEIA-SE: "Outorgar a JOCINELI PRADO RIBEIRO FERREIRA, ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA e EDUARDO PRADO RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 678.996.506-82, 486.217.571-68 E 040.692.636.08 (...)"

E, ONDE SE LÊ: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas no prazo de 01 (UM) ano(s), para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado."

LEIA-SE: "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo final até 07 DE MARÇO DE 2017, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado".

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente.

**MAURICIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO**  
Superintendente de Recursos Hídricos

